

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PPCEM – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE
MATERIAIS

EDITAL N° 06/2022

CHAMADA PÚBLICA PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO JUNTO AO PPCEM/CT/UFPB

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS (PPCEM) da UFPB, com base no **EDITAL CAPES N° 16/2022**, na **PORTARIA N° 03/2021** da **PRPG/UFPB** e na **Resolução 52/2014 CONSEPE/UFPB**, que regulamentam as normas gerais para o desenvolvimento do estágio pós-doutoral ou pós-doutoramento no âmbito da Universidade Federal da Paraíba, comunica que está oferecendo **01 (uma)** bolsa de pós-doutorado contemplando uma das seguintes linhas de pesquisa:

- MATERIAIS POLIMÉRICOS E SEUS COMPÓSITOS E NANOCOMPÓSITOS
- MATERIAIS ELÉTRICOS, MAGNÉTICOS E PARA CONVERSÃO/ARMAZENAMENTO DE ENERGIA
- MATERIAIS CIMENTÍCIOS E GEOPOLIMÉRICOS
- MATERIAIS E PROCESSOS A PARTIR DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS
- MATERIAIS FUNCIONAIS E NANOESTRUTURADOS
- MATERIAIS CERÂMICOS: SÍNTESE, PROCESSAMENTO E APLICAÇÕES

As inscrições para a seleção estarão abertas no período de **15 de novembro de 2022 até às 23h59 do dia 18 de novembro de 2022**, conforme cronograma apresentado na **Tabela 1**, e serão realizadas através do e-mail (secretariappcem@ct.ufpb.br) em PDF único com tamanho máximo de 10 MB. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) garantir que o arquivo PDF anexado ao corpo do e-mail não se encontra corrompido e é perfeitamente legível. As inscrições com arquivo único em formato diferente de PDF serão indeferidas. O resultado final será divulgado no site do PPCEM/UFPB até o dia **04/12/2022**. A inscrição e a entrega dos documentos deverão ser feitas exclusivamente por e-mail (secretariappcem@ct.ufpb.br) respeitando os períodos estabelecidos. Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

Poderão se inscrever os candidatos que tenham concluído o **Curso de Doutorado em Engenharia Materiais, Metalúrgica, Mecânica, Civil, Química e Elétrica, Química e Física, desde que o tema da titulação esteja voltado à área de Ciência e Engenharia de Materiais**. O PPCEM/UFPB deverá exigir os seguintes requisitos do candidato a bolsa, para a concessão da mesma: **1)** Ser aprovado no processo seletivo para concessão da bolsa, respeitada a ordem de classificação; **2)** Dedicção **integral** às atividades da bolsa; **3)** Não possuir vínculo empregatício ou funcional de qualquer natureza; **4)** Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza durante a vigência da bolsa; **5)** Possuir currículo

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PPCEM – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE
MATERIAIS

atualizado na Plataforma Lattes; **6)** Não ser aposentado ou estar em situação equiparada; **7)** Não ser aluno em programa de residência médica. A inobservância dos requisitos acima acarretará a imediata interrupção da bolsa e restituição à CAPES de todos os recursos recebidos sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

A inscrição pressupõe o conhecimento, e a aceitação pelo(a) candidato(a), das regras deste edital ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria e as condições da bolsa, das quais não poderá alegar desconhecimento. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição (**ANEXO I**);
- II. Cópia do RG ou CNH com CPF;
- III. Cópia do Diploma de Doutorado (frente e verso) ou Certificado de Conclusão do Doutorado;
- IV. *Curriculum Vitae*^(*), modelo Lattes/CNPq, com as atividades desenvolvidas **a partir de 2018 (inclusive)**, devidamente comprovadas (artigos no prelo devem ser acompanhados dos seus devidos aceites);
- V. Tabela de pontuação (Anexo II) devidamente preenchida e assinada;
- VI. 01 (uma) cópia do Plano de Trabalho (máximo de 10 páginas) que será desenvolvido junto ao núcleo na área objeto da seleção, contendo: Relevância e impacto do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação dentro da área de concorrência; objetivos; metodologia; resultados esperados; cronograma; referências bibliográficas;
- VII. Termo de Compromisso de que não possui vínculo empregatício (**ANEXO III**), em caso de candidato com vínculo, o afastamento de suas atividades deve ser devidamente comprovado no ato da implementação da bolsa;
- VIII. Declaração de que dispõe de tempo integral e dedicação exclusiva às atividades a serem desenvolvidas durante o pós-doutorado (**ANEXO III**).

A exequibilidade do Plano de Trabalho (considerando a infraestrutura do PPCEM ou indicando eventuais parcerias) e a consonância com as linhas de pesquisa descritas nesse edital serão avaliadas pela Comissão Avaliadora, sendo esta uma etapa eliminatória. Para efeito de classificação para obtenção de bolsa será realizada a Análise de Currículo, conforme Tabela de Pontuação em anexo (**ANEXO II**).

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PPCEM – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE
MATERIAIS

Serão utilizados os seguintes critérios de desempate: **1º** - Se um ou mais candidatos empatados for idoso, dar-se-á preferência ao de idade mais elevada (Lei 10.741/2003), **2º** - sorteio entre os empatados, na presença dos mesmos, nas dependências do PPCEM, em data a ser definida pelo Colegiado.

Os candidatos aprovados deverão preencher e assinar Termo de Outorga da CAPES, em data a ser definida e comunicada por e-mail. Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não assine o termo de outorga até a data estabelecida, perderá o direito à bolsa, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as) e classificados(as). A não assinatura do Termo de Outorga no prazo fixado pela coordenação do núcleo implica a desistência do(a) candidato(a) na bolsa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados e classificados.

O candidato aprovado fará jus a até 12 meses de bolsa de Pós-Doutorado/CAPES. Caso haja possibilidade de prorrogação por parte da CAPES, a solicitação deverá ser apreciada inicialmente pelo colegiado do PPCEM/UFPB que deliberará sobre vantagem estratégica institucional do Programa sobre esta prorrogação.

Casos omissos serão tratados pelo **Colegiado do PPCEM** sem prejuízo do proclamado no Edital.

Quando da impugnação do Edital, a solicitação deverá ser feita até 11 de novembro de 2022. Quando da interposição de recursos, o candidato deverá apresentar requerimento à Coordenação do PPCEM conforme prazo descrito na Tabela 1, acompanhado das justificativas concernentes, as quais serão julgadas pela Comissão Avaliadora, sendo o resultado disponibilizado ao recorrente por e-mail, conforme cronograma na **Tabela 1**.

Tabela 1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
09/11/2022 a 13/11/2022	Divulgação do Edital (site do PPCEM)
10/11/2022 a 11/11/2022	Pedido de Impugnação do Edital (para secretariappcem@ct.ufpb.br)
Até 14/11/2022	Resultado dos pedidos de impugnação

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PPCEM – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE
MATERIAIS

15/11/2022 a 18/11/2022	Período de inscrições (via e-mail: secretariappcem@ct.ufpb.br)
18/11/2022	Divulgação do resultado da homologação das inscrições (site do PPCEM)
21/11/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições (até 16:00h) (secretariappcem@ct.ufpb.br)
23/11/2022	Resultado dos pedidos de reconsideração da homologação das inscrições (site do PPCEM)
Até 24/11/2022	Divulgação do resultado do processo seletivo (site do PPCEM)
25/11/2022 a 28/11/2022	Prazo para interposição de recursos por e-mail (secretariappcem@ct.ufpb.br)
Até 04/12/2022	Divulgação do Resultado Final (site do PPCEM)
A ser divulgado	Limite para preenchimento e assinatura do Termo de Outorga da CAPES.

COMISSÃO AVALIADORA

Amélia Severino Ferreira e Santos

Daniel Araújo de Macedo

Tibério Andrade dos Passos

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS (PPCEM)

CEP 58051-970 - João Pessoa - Paraíba

Telefax: (0xx83) 3216-7063

E-Mail: secretariappcem@ct.ufpb.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PPCEM – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE
MATERIAIS

ANEXO I

	Formulário de Inscrição para bolsa de Pós-Doutorado CAPES PPCEM Universidade Federal da Paraíba	
--	--	---

Dados Pessoais:			
Nome Civil:			
Nome Social:			
Endereço Permanente Completo:			
CEP	Cidade:	Estado:	
Telefone ()	Fax ()	Celular ()	
E-Mail:			
Filiação:			
Data de Nascimento: __/__/__	Estado Civil:	Sexo:	
Naturalidade:	Nacionalidade:	País de Nascimento:	
Carteira de Identidade:	Órgão:	Data de Emissão: __/__/__	CPF:
LINHA DE PESQUISA (Indique linha(s) de pesquisa em que pretende atuar, de acordo com o edital)			
Para que seu pedido de inscrição no Programa seja aceito, será necessário que todos os documentos relacionados no Edital sejam enviados para o e-mail secretariappcem@ct.ufpb.br nos prazos estabelecidos pelo referido Edital.			
Assinatura:			Data: __/__/__

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PPCEM – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE
MATERIAIS

Tabela de Pontuação do Currículo Lattes do candidato à bolsa de Pós-Doutorado CAPES, de acordo com documentos comprobatórios. (Modelo Lattes/CNPq)

Nome: _____

ITEM	Pontuação				
	Área: Materiais	No de pontos	Demais áreas	No de pontos	Total de pontos
Experiência no exterior (doutorado sanduíche ou doutorado pleno ou Estágio Pós-Doutorado) (por ano)	400		200		
*Artigo publicado ou aceito (<i>apresentação do documento de aceite</i>) com fator de impacto (JCR) ≥ 1	100 x fator de impacto		50 x fator de impacto		
* Orientação de Iniciação Científica ou Tecnológica ^a (por estudante concluído – 2 semestres)	100		50		
* Orientação de Mestrado concluída ^a	300		150		
* Co-Orientação de Mestrado concluída ^a	100		50		
* Orientação de Doutorado concluída ^a	500		250		
* Co-Orientação de Doutorado concluída ^a	200		100		
*Patente depositada (com número de depósito, máximo 4 patentes)	100		50		
Patente concedida (com número de depósito, máximo 4 patentes)	150		75		
* Patente licenciada	200		100		
*Livro nacional com ISBN ^b	200		100		
*Livro internacional com ISBN ^b	400		200		
*Capítulo de livro nacional com ISBN ^b	50		25		
*Capítulo de livro internacional com ISBN ^b	100		50		
Prêmio Internacional	100		50		
Prêmio Nacional	50		25		
Prêmio Regional ou Local	25		12,5		
*Coordenação de Projetos aprovados por agência de fomento (apresentação do Termo de Concessão)	400		200		
TOTAL GERAL DE PONTOS					

* A partir de 2018, inclusive.

- **Será atribuída nota zero à etapa de Análise de Currículo (classificatória) ao candidato que não anexar a Tabela de Pontuação do Currículo Lattes preenchida.**
- **Os documentos comprobatórios devem ser apresentados na mesma ordem da tabela de pontuação.**

^aA pontuação só será válida com a apresentação de uma Declaração emitida por um órgão oficial da instituição ou termo de concessão da agência de fomento indicando claramente o candidato como coordenador e/ou orientador. Declarações extraoficiais de professores não serão consideradas. ^bPara a comprovação da autoria ou co-autoria de Livro ou Capítulo de livros, deve ser anexado ao currículo cópia da(s) página(s) em que consta(m) a Ficha Catalográfica e o Corpo Editorial para apreciação do colegiado para obtenção dessa pontuação. Não será pontuado anais em eventos, mesmo que tenham ISBN ou ISSN.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PPCEM – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE
MATERIAIS

ANEXO III

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
REITORIA - PPCEM

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____, residente no endereço _____, na Cidade _____ do Estado de(a) _____, CEP _____, CPF no. _____, RG no. _____, declaro que tenho o conhecimento do Edital nº 06/2022, e em atendimento a este COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I. dedicação integral às atividades do projeto de pós-doutorado;
- II. comprovar desempenho acadêmico satisfatório, quando solicitado;
- III. não ter vínculo empregatício, se brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário;
- IV. quando possuir vínculo empregatício ou receber bolsa, apresentar liberação das atividades profissionais sem percepção de vencimentos até a data de assinatura do termo de outorga da bolsa CAPES;
- V. não possuir qualquer relação de trabalho com a UFPB;
- VI. não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- VII. ser classificado no processo seletivo.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a **restituição integral e imediata dos recursos à CAPES**, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

João Pessoa, _____ de _____ de _____